



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando n.º 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fonea: PABX (016) 826-0777 - 826-0932

FAX (016) 826-0753

Fls.

Livro n.º

Visto

LEI Nº 2984

De 14 de Maio de 1998

Dispõe sobre a aprovação de um crédito Adicional Especial de R\$ 150.000,00.

O Doutor JOÃO HENRIQUE ORSI,
Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para suprir despesas com Entidades Filantrópicas do Município, através de Convênios efetuados com o Estado e a União, sendo Grupo de Terceira Idade, Criança e Adolescente e Portadoras de Deficiência.

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei Complementar nº 4320/64, vinculados aos Convênios com o Estado e a União.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

14 de maio de 1998

JOÃO HENRIQUE ORSI
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 030/98

Projeto de Lei nº 2.835